# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de engenheiro elétrico para elaboração de projeto elétrico para a Unidade de Saúde e para o Ginásio Municipal João Lazzari. Conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a contratação é necessária, pois a parte elétrica dos dois espaços encontram-se em condições precárias e, consequentemente apresentam riscos as pessoas que fazem uso dos locais. Na Unidade de Saúde, em razão da demanda, foi realizada a ampliação do prédio e da rede elétrica também, porém para garantir maior segurança é necessária a reformulação de toda a parte elétrica, fios e disjuntores. Da mesma forma, no Ginásio Municipal de Esportes é necessária a ampliação da rede, reformulação de cargas e disjuntores, até mesmo para atender a demanda de energia necessária para realização de eventos do município. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 013/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 17 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 013/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para contratação de engenheiro elétrico responsável para elaboração de projeto elétrico para a Unidade de Saúde e para o Ginásio Municipal “João Lazzari”. Foi contratado o senhor Engenheiro Eletricista **LEONARDO REDEL**, inscrita no CPF n° 034.963.930-25, CREA RS248291,no valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais)**,com base no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 17 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal